



## EDITAL

-----ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Viseu:-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, que nesta data, proferiu o seguinte despacho: Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Viseu, na sua reunião de 26 de outubro de 2017, tendo em conta a necessidade de dotar a Administração de mecanismos que lhe permitam, em tempo oportuno, desenvolver e praticar atos administrativos e no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, subdelego na **Sra. Vereadora Cristina Maria Ramos Brás de Almeida Brasete e Silva**, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º da referida disposição legal:

Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba	Alínea f) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade	Alínea q) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central	Alínea r) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal	Alínea v) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Executar as obras, por administração direta ou empreitada	Subalínea bb) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder à aquisição e locação de bens e serviços	Subalínea dd) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares	Subalínea gg) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro


-----Por fim, revogo o meu despacho de subdelegação n.º 021/P de 26 de outubro de 2017.-----

-----Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.-----

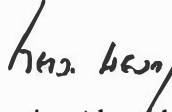
*Ant. Almeida*



MUNICÍPIO DE  
VISEU

-----E eu,  (Rui Alexandre Mendes Duarte),  
Chefe da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, o redigi e subscrevi.-----  
-----Viseu, Unidade de Apoio aos Órgãos Municipais, 05 de agosto de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Almeida Henriques)